



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.850/227/25

“PRORROGA PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIO”

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 50, Inciso VIII e Lei Municipal Nº 365/1990;

Art. 1º - Prorroga prazo para entrega de relatório da Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria nº 4.842/219/25, conforme requerimento em anexo da Presidente da comissão, ficando prorrogado para 20 dias uteis, a partir da data da solicitação de 29 de Setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 02 DE OUTUBRO DE
2025.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 02 de Outubro de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal de Administração